

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO BLACK FRIDAY UNIP PARA CURSOS PRESENCIAIS

INGRESSO EM TURMAS DE JANEIRO/27

Período promocional: de 1 a 30 de novembro de 2026, conforme o instituto.

1. A promoção Black Friday UNIP destina-se a novos candidatos aos cursos presenciais, para ingresso em turmas de janeiro de 2027, que realizarem inscrição a partir da data de início da promoção do respectivo instituto e efetuarem o pagamento da matrícula em curso participante durante o período promocional do respectivo instituto, conforme as tabelas indicadas neste Regulamento.
2. A promoção também será válida para ingresso por meio do ENEM, respeitados os limites máximos de desconto previstos no item 14 deste Regulamento.
3. Não poderão participar candidatos que já possuem inscrição anterior ao início da promoção no respectivo instituto.
4. Será concedido desconto adicional de 30% sobre o valor praticado no site da UNIP ao primeiro candidato elegível que efetuar o pagamento da matrícula para cada combinação de curso, turno e campus, durante o período promocional do respectivo instituto, observados os limites previstos no item 13.
5. Haverá uma cota de desconto de 30% para cada combinação de curso, turno e campus. A concessão do desconto de 30% será definida pela ordem de pagamento da matrícula durante o período promocional do respectivo instituto. O aceite do contrato, isoladamente, não garante a utilização da cota.
6. Após o preenchimento da cota de 30%, os demais candidatos elegíveis que efetuarem o pagamento da matrícula na mesma combinação de curso, turno e campus, dentro do período promocional do respectivo instituto, receberão desconto adicional de 5% sobre o valor praticado no site, observados os limites previstos no item 13.
7. Os descontos adicionais serão calculados sobre o valor praticado no site e não serão somados, em pontos percentuais, aos descontos já considerados nesse valor.
8. Em caso de trancamento ou cancelamento da matrícula contemplada com o desconto de 30%, a respectiva cota será liberada tão logo a matrícula seja encerrada, desde que ainda esteja vigente o período promocional do respectivo instituto. A cota será disponibilizada para nova concessão conforme os critérios deste Regulamento.
9. Os descontos promocionais concedidos serão mantidos até o final do curso, observadas as condições deste Regulamento. Os valores das mensalidades estarão sujeitos aos reajustes anuais aplicáveis.
10. A concessão do desconto promocional está condicionada à matrícula em pelo menos uma disciplina em regime regular. O aluno que cursar exclusivamente disciplinas em dependência (DP) e/ou adaptação (AD) perderá o desconto promocional.
11. Em caso de trancamento, cancelamento, transferência ou evasão, o aluno perderá o desconto promocional. Caso retorne ao curso, passará a seguir a regra de desconto pela média da turma.
12. Em caso de mudança de curso, turno ou campus, o aluno perderá o desconto promocional e passará a seguir a regra de desconto pela média da turma.

13. Os descontos adicionais de 30% e de 5% incidirão sobre o valor praticado no site, respeitados os seguintes limites máximos de desconto total:

Instituto	Desconto total máximo
ICET	80%
ICH	85%
ICS	80%
ICSC	85%

14. Para verificar o limite máximo, será considerado o desconto total em relação ao valor integral da mensalidade, antes de quaisquer descontos. Caso a aplicação do desconto adicional de 30% ou de 5% ultrapasse o limite do respectivo instituto, o desconto adicional será reduzido ao percentual necessário para atingir esse limite.
15. Os limites também se aplicam aos candidatos que ingressarem por meio do ENEM.
16. Participam da promoção os cursos relacionados abaixo, conforme o instituto e o respectivo período promocional.

Instituto	Período promocional	Cursos participantes
ICH	1 a 7/11	Design de Moda; Gastronomia; Pedagogia (Licenciatura); Psicologia; Serviço Social; Turismo.
ICSC	8 a 14/11	Administração; Artes Visuais; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Comércio Exterior; Comunicação Institucional; Design Gráfico; Direito; Fotografia; Gestão Comercial; Gestão da Qualidade; Gestão de Recursos Humanos; Gestão de Segurança Privada; Gestão de Startups e Empreendedorismo Digital; Gestão Financeira; Gestão Portuária; Jornalismo; Letras (Bacharelado) Tradutor e Intérprete; Letras (Licenciatura em Língua Portuguesa e Língua Inglesa); Logística; Marketing; Mídias Sociais Digitais; Processos Gerenciais; Produção Audiovisual; Propaganda e Marketing; Publicidade e Propaganda; Relações Internacionais.
ICET	15 a 21/11	Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Arquitetura e Urbanismo; Automação Industrial; Ciência da Computação; Design de Interiores; Design de Produto; Engenharia Agrícola; Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Engenharia da Computação; Engenharia de Controle e Automação (Mecatrônica); Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica (Eletrônica); Engenharia Elétrica (Eletrotécnica); Engenharia Mecânica; Gestão da Produção Industrial; Gestão da Tecnologia da Informação; Manutenção Industrial; Matemática (Licenciatura); Redes de Computadores; Sistemas de Informação; Sistemas Embarcados.
ICS	22 a 30/11	Biomedicina; Ciências Biológicas (Bacharelado); Ciências Biológicas (Licenciatura); Educação Física (Bacharelado); Educação Física (Licenciatura); Enfermagem; Estética e Cosmética; Farmácia; Fisioterapia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Radiologia.

17. Os casos omissos neste Regulamento e eventuais dúvidas serão analisados pela UNIP.

São Paulo, 30 de outubro de 2026.

Universidade Paulista – UNIP
Assupero Ensino Superior Ltda.